



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SIARÁ TECH SUMMIT 2026 STARTUPS EXPOSITORAS

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida startups de todo o Brasil a participarem como expositoras do Siará Tech Summit 2026 que acontecerá entre os dias 07 a 09 de outubro de 2026, no Centro de Eventos, em Fortaleza/CE.

1. OBJETIVO

Este regulamento tem como objetivo estabelecer os critérios de participação de startups selecionadas para expor no Siará Tech Summit 2026, evento realizado pelo Sebrae/CE com o intuito de fortalecer o ecossistema de inovação, fomentar conexões estratégicas e dar visibilidade a soluções inovadoras desenvolvidas por empreendedores do Estado do Ceará.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se inscrever startups que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1.1 Estar caracterizada como startup, conforme definição da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), ou seja, ser uma empresa de base tecnológica, com modelo de negócio inovador, escalável e em fase de desenvolvimento ou validação de produto, serviço ou modelo de negócio;

2.1.2 Possuir cadastro ativo na plataforma Sebrae Startups, no endereço: <https://programas.sebraestartups.com.br>

2.2. Não é obrigatório possuir CNPJ para participar como expositora, desde que a startup atenda à caracterização mencionada.

2.3. No entanto, para fins de elegibilidade à premiação de Startup Destaque do evento, será obrigatória a comprovação de CNPJ ativo.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial do Siará Tech Summit 2026: <https://stssebrae.com.br/>

3.2. O período de inscrições será do dia 30 de junho de 2026 até às 23h55 do dia 18 de setembro de 2026.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo o Sebrae/CE do direito de excluir da seleção qualquer proposta que não seja enviada dentro do prazo, de forma completa, correta e conforme exigido neste regulamento.



3.4. Somente serão analisadas as inscrições submetidas dentro do prazo estabelecido e com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

4. CATEGORIAS

4.1 Agro e Negócios do Campo

Startups com soluções inovadoras para o setor agrícola e atividades relacionadas ao campo, visando otimizar processos, aumentar a eficiência e promover o desenvolvimento sustentável. Nessa categoria, espera-se encontrar agtechs (tecnologias agrícolas), foodtechs (inovação na cadeia de alimentos), biotechs (biotecnologia aplicada ao agronegócio), e empresas que desenvolvem soluções para pecuária de precisão, irrigação inteligente, drones agrícolas, e sensores para monitoramento do solo.

4.2 Comércio e Serviços

Startups que desenvolvem soluções para o comércio em geral e diversos setores de serviços. Os desafios incluem a criação de plataformas de comércio eletrônico, soluções de logística, turismo, entretenimento, atividades físicas ou esportivas, varejo, atacado e serviços profissionais. Exemplos incluem retailtechs (tecnologias para o varejo), logtechs (tecnologias para logística e transporte), tourismtechs (inovações no turismo), foodtechs (tecnologias na indústria alimentícia), marketplaces digitais, plataformas de e-commerce, soluções de pagamentos e inovações para o setor de entretenimento e esportes.

4.3 Educação e Desenvolvimento Humano

Startups que desenvolvem soluções para educação, desenvolvimento pessoal e capacitação profissional. Os desafios incluem a criação de plataformas de ensino online, ferramentas de aprendizado personalizado, treinamento corporativo, jogos educacionais e inclusivos e programas de desenvolvimento pessoal. Exemplos incluem edtechs (tecnologias para educação), learning management systems (LMS), plataformas de ensino a distância, jogos educacionais, ferramentas de aprendizado adaptativo, soluções para desenvolvimento de habilidades profissionais, plataformas de treinamento corporativo, e soluções de desenvolvimento pessoal.

4.4 Impacto Social e Govtechs

Startups que desenvolvem soluções com foco em transformar a sociedade e o setor público. As Govtechs criam inovações que melhoram a eficiência de serviços governamentais e políticas públicas, enquanto as iniciativas de impacto social buscam reduzir desigualdades e gerar benefícios para comunidades e populações vulneráveis. Os desafios incluem acessibilidade, transparência, inclusão digital, desenvolvimento sustentável e otimização dos serviços públicos. Nessa categoria, encontramos govtechs (tecnologias para o setor público), civitechs (inovação para engajamento cívico), socialtechs (tecnologias de impacto social), edtechs (inovações em educação para o setor público ou social), healthtechs (tecnologias de saúde para a sociedade), plataformas de transparência pública, soluções para gestão de cidades inteligentes e tecnologias para inclusão social.



4.5 Inovação Financeira

Startups que inovam no setor financeiro, oferecendo soluções para crédito, investimentos, gestão financeira, consultoria e seguros. Os desafios incluem a democratização do acesso a serviços financeiros, a segurança de transações digitais, a conformidade regulatória, a personalização de produtos financeiros e a integração de novas tecnologias como inteligência artificial e blockchain. Aqui se encaixam fintechs (tecnologias financeiras), insurtechs (inovação em seguros), regtechs (tecnologias regulatórias), wealthtechs (gestão de patrimônio digital), criptoativos e blockchain, bancos digitais, plataformas de pagamento e empréstimos P2P.

4.6 Meio Ambiente, Energia e Tecnologias Verdes

Startups que desenvolvem soluções sustentáveis e inovadoras para o uso de recursos naturais, a geração e o consumo de energia e a mitigação dos impactos ambientais. Os desafios envolvem a criação de produtos e processos biológicos, a substituição de materiais sintéticos por biodegradáveis, a utilização de energias renováveis, a reciclagem e a economia circular, entre outras iniciativas para preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico. Nessa categoria, inclui-se cleantechs (tecnologias limpas), greentechs (soluções verdes), energytechs (tecnologias de energia), watertechs (tecnologias para gestão de recursos hídricos), reciclagem e economia circular, biomateriais, e tecnologias de energia renovável como solar, eólica, e biomassa.

4.7 Mídia, Marketing e Publicidade

Startups que inovam nos setores de comunicação, marketing e publicidade, criando soluções que vão desde o uso de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e big data, até novas abordagens para conteúdo e estratégias de marketing. Os desafios envolvem a criação de campanhas inovadoras, plataformas de mídia, automação de marketing e personalização de experiências de usuários em diversos canais. Exemplos incluem martechs (tecnologias de marketing), adtechs (tecnologias de publicidade), midtechs (inovações no setor de mídia), contenttechs (tecnologias para criação de conteúdo), empresas de automação de marketing, plataformas de análise de dados de audiência e ferramentas de personalização de campanhas.

4.8 Moda e Beleza

Startups que inovam nos setores de moda e beleza, criando soluções que vão desde o uso de tecnologias emergentes até novas abordagens para produção, comercialização e personalização de produtos. Os desafios envolvem o desenvolvimento de novos materiais sustentáveis, automação de processos, personalização da experiência de compra e otimização da cadeia de suprimentos, promovendo inclusão e diversidade. Nessa categoria, incluem-se fashiontechs (tecnologias para moda), beautitechs (tecnologias para beleza), soluções de provadores virtuais, ferramentas de análise de tendências, plataformas de aluguel e revenda, tecnologias para recomendação de produtos, logística otimizada para o setor e soluções de cadeia de valor que incentivem o consumo consciente.

4.9 Neoindustrialização e Produtividade Industrial



Startups que contribuem para a modernização e aumento da produtividade na indústria. Os desafios envolvem a implementação de tecnologias inovadoras em diversos setores industriais, como automotivo, construção, entre outros, com foco na otimização de processos, redução de custos e aumento da competitividade. Aqui, podemos encontrar indtechs (inovação na indústria), manutechs (soluções para manutenção industrial), construtechs (tecnologias para construção), proptechs (inovações no mercado imobiliário), logtechs (tecnologias para logística) e empresas de robótica e automação, indústria 4.0, e IoT industrial.

4.10 Saúde e Biomedicina

Startups que desenvolvem soluções inovadoras para o setor de saúde, incluindo medicina humana e saúde animal. Os desafios incluem a criação de dispositivos médicos, tecnologias de diagnóstico, aplicativos de saúde, plataformas de monitoramento de atividades físicas, medicina preventiva, ferramentas voltadas ao desempenho físico, soluções para saúde pública e bem-estar dos animais, entre outras iniciativas para melhorar a qualidade de vida das pessoas e dos animais. Nesta categoria, se encaixam healthtechs (tecnologias de saúde), biotechs (inovações biotecnológicas para saúde), medtechs (dispositivos médicos), farmatechs (inovações farmacêuticas), hrtechs (inovação para recursos humanos), plataformas de telemedicina, wearables de saúde, tecnologias para diagnósticos avançados e soluções para gestão de hospitais e clínicas.

5. DIREITOS DAS STARTUPS SELECIONADAS

Cada startup selecionada terá direito a:

- I. 01 stand padrão para exposição de sua solução durante os 03 (três) dias de realização do Siará Tech Summit 2026;
- II. 02 (duas) credenciais, tipo expositor, de acesso ao evento para membros da startup;
- III. Acesso a espaços de networking, rodadas de negócios e demais atividades previstas na programação do evento.

6. RESPONSABILIDADES DAS STARTUPS PARTICIPANTES

As startups selecionadas devem:

- I. Assinar e cumprir integralmente o Termo de Compromisso (Anexo II)
- II. Garantir a presença no stand durante todos os dias e horários de funcionamento do evento (dias 07 a 09/10/2026, das 14h às 22h);
- III. Zelar pela estrutura disponibilizada pelo SEBRAE/CE, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado;
- IV. Manter conduta ética, profissional e respeitosa com o público, expositores, equipe do evento e demais parceiros;
- V. Informar imediatamente à organização qualquer impossibilidade de participação.

7. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES



Ao inscrever-se para participar do Evento, o inscrito cede para o realizador do STS 2026, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável:

7.1 A utilização de seu nome e do nome da startup em publicações sobre o STS 2026: das imagens e/ou sons contidos em vídeos e qualquer outro material, encaminhado pelo participante; das imagens e vozes dos participantes captadas pela organização do STS 2026 em qualquer momento da realização do Evento, que em conjunto com os demais itens mencionados neste item serão simplesmente denominadas “Imagens”, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério.

7.2 Com relação às imagens, a organização do STS 2026 poderá adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não para fins de exibição em qualquer tipo de mídia, utilizar as imagens para produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado as mesmas ou para produção de qualquer peça de divulgação ou registro; fixá-las em qualquer tipo de suporte material ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela, circuitos internos, mídias externas coletivas ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via mídias de qualquer espécie através de todas as formas de transporte de sinal existentes, incluindo todas as modalidades de acesso condicionado independentemente das características e dos atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não.

7.3 As utilizações previstas anteriormente estão vinculadas à intervalo temporal previsto, não possuindo, contudo, limitação de território ou de número de vezes, não sendo devido, igualmente, ao participante nem à respectiva Startup qualquer remuneração ou compensação seja a que título ou momento for.

7.4 Não obstante outras declarações previstas neste Regulamento, o Participante ainda declara, ao enviar o material, que é o único responsável pelo seu conteúdo, perante a organização do STS 2026 e quaisquer terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual e direitos da personalidade, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante a organização e quaisquer terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material.

7.5 Caso, em qualquer hipótese, a organização do STS 2026 ou seus parceiros venham a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto o material e o seu conteúdo, o Participante compromete-se, desde já, a assumir o lugar da organização do STS 2026 e, eventualmente, de seus parceiros, diretores, empregados e colaboradores, patrocinadores em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização do material e que viole o presente Regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o Participante denunciado à lide ou não seja possível assumir a posição da organização do STS 2026, seus parceiros, diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o Participante a arcar com todos os custos decorrentes de tais



demandas, incluindo, mas sem se limitar a: despesas, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A organização do evento reserva-se o direito de alterar quaisquer disposições deste regulamento, comunicando previamente os participantes.

8.2 A organização do STS 2026 não possui qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação incluindo redes sociais, quanto ao Evento e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas preliminares ou quando de sua efetiva participação no evento, caso seja escolhido.

8.3 O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o Evento será de integral e exclusiva responsabilidade do Participante.

8.4 Os Participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no evento possa causar a terceiros, incluindo a organização do STS 2026, isentando a direção do evento, os jurados e a produção do Evento de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

8.5 A direção do Evento se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do evento os participantes que não observarem as disposições do presente Regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do evento, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

8.6 O participante compromete-se a manter sigilo de quaisquer comunicações com a organização do STS 2026.

8.7 A organização do STS 2026 poderá suspender a realização do Evento por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais e de saúde pública, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

8.8 Qualquer alteração do presente Regulamento será comunicada aos participantes, que deverão aceitar ou não as alterações. Caso não estejam de acordo com as novas regras, os participantes serão excluídos do Evento, sem qualquer prejuízo de sua participação como expositor.

8.9 A seleção para participação no Evento, em momento algum, deve ser entendida como dever para com o participante, para qualquer forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

8.10 Sob nenhuma hipótese o Evento previsto neste Regulamento será considerado um curso, programa de aceleração, não oferecendo garantias de investimentos ou captação de recursos para quaisquer participantes.



8.11 A participação pelo interessado será considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

8.12 Para mais informações e/ou dirimir alguma dúvida sobre o regulamento entre em contato pelo e-mail: sts@ce.sebrae.com.br

9. TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Ao se inscrever como expositora, a startup declara que leu e concorda com todos os termos deste Regulamento.

9.2 As startups selecionadas somente terão sua participação confirmada após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II), no prazo estabelecido pela organização do evento. A não assinatura do referido termo, ou o seu envio fora do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga, podendo o SEBRAE/CE convocar outra startup classificada para preenchimento da vaga.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os representantes das startups concordam que executarão as obrigações contidas neste Regulamento de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: www.sebrae.com.br/ouvidoria

§1º Os representantes das startups assumem que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Regulamento, ou de outra forma que não relacionada a este Regulamento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º Neste Regulamento os representantes das startups comprometem-se a informar ao SEBRAE sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

§4º Os representantes das startups obrigam-se a denunciar ao SEBRAE, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste Regulamento que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do SEBRAE.

§5º Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a



execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Regulamento, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Regulamento ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.

§6º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Regulamento.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os representantes das startups, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste Regulamento, concordam e autorizam o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, conforme Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais a ser assinado no ato da divulgação do resultado (Anexo I deste Regulamento).

12. DIREITOS AUTORAIS

12.1 O SEBRAE/CE não irá requerer titularidade das tecnologias, bem como, também não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Regulamento.

12.2 Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas atendidas.

12.3 Cabe aos proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando o SEBRAE/CE quanto a eventual prejuízo que resultar de suas omissões.

Fortaleza, 30 de junho de 2026.



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar do presente Regulamento, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. Tratar de assuntos referentes ao presente Regulamento.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio do portal da LGPD no endereço eletrônico do Sebrae: www.sebrae.com.br/lgpd , a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo Sebrae/CE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sebrae/CE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sebrae/CE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sebrae/CE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2026

NOME REPRESENTANTE



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – SIARÁ TECH SUMMIT 2026

NOME DA STARTUP, neste ato representado por, Sr.(a) NOME REPRESENTANTE inscrito no CPF sob n.º CPF doravante denominada NOME DA STARTUP, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Regulamento de participação como expositora do Siará Tech Summit 2026 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da NOME DA STARTUP decorrentes de sua participação no evento Siará Tech Summit 2026, como expositora, a realizar-se entre os dias 07 a 09 de outubro de 2026, em Fortaleza/CE.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A NOME DA STARTUP compromete-se a:

- I. Cumprir todo o regulamento constante no Manual do Expositor para o Siará Tech Summit 2026;
- II. Participar de reuniões de alinhamento, fazer a avaliação do evento e elaborar o relatório do evento, conforme modelo a ser encaminhado.

DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Compromisso não prevê repasse financeiro direto à startup expositora. O valor total estimado da infraestrutura para cada expositor durante o evento Siará Tech Summit 2026 é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este integralmente subsidiado pelo SEBRAE/CE como forma de apoio à participação da empresa no evento. Tal subsídio refere-se exclusivamente à estrutura do estande padrão e demais benefícios descritos no regulamento de participação do expositor no Siará Tech Summit 2026.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A NOME DA STARTUP responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao SEBRAE/CE e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento Siará Tech Summit 2026.

CLÁUSULA QUINTA: O SEBRAE/CE se responsabilizará única e exclusivamente com as despesas com a infraestrutura do estande para exposição da startup no evento Siará Tech Summit 2026 no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fomentar a participação de startups selecionadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todo e qualquer outro custo que venha a ocorrer relacionada à participação da NOME DA STARTUP no Siará Tech Summit será de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do SEBRAE/CE suspender a participação da NOME DA STARTUP no evento Siará Tech Summit 2026, ficando a mesma sujeita a pagar 100% do valor dispendido pelo SEBRAE/CE e pena de



suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2026

NOME REPRESENTANTE